



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 66-18

Data da vistoria: 03/04/2018

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA CODEMA:

39.802/2017

SITUAÇÃO:

Pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO:

LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMPREENDEDOR:

SERRALHERIA DO SALITRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ:

01.825.336/0001-56

INSC. ESTADUAL:

481.537100.00-83

EMPREENDIMENTO:

SERRALHERIA DO SALITRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO:

RUA DR. HONORIO DE ABREU

N°: 1365

BAIRRO: MARCIANO BRANDAO

MUNICÍPIO:

PATROCÍNIO

ZONA:

RESIDENCIAL

CORDENADAS

SAD 69 ZONA 23K

LAT: 18°56'40"

LONG: 47°00'08"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL

ZONA DE
AMORTECIMENTO

USO
SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL:

RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI

UPGRH:

PN1

CÓDIGO:

B-05-06-1

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)

SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS, TANQUES
RESERVATÓRIOS E OUTROS RECIPIENTES METÁLICOS E DE
ARTIGOS DE CALDEIREIRO

CLASSE:

CLASSE 1

Responsável pelo empreendimento

MARIA MARTA DE OLIVEIRA E SANTOS

Responsável técnico pelos estudos apresentados

JOAQUIM ANTONIO DE MIRANDA

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:

DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
GUILHERME RODRIGUES LEMOS	5839	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD CONTROLE AMBIENTAL (CIENTE)	80740	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ PROCURADORIA – OAB/MG N° 174.364	80748	

PARECER TÉCNICO

Descrição do empreendimento:

- A atividade do empreendimento é a de serralheria, fabricação de esquadrias, tanques reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro.
- Localiza-se em zona mista – segundo o mapa do zoneamento urbano da sede do município de Patrocínio;
- O seu horário de funcionamento é comercial, das 7:00h as 17:10h;
- Emprega 06 funcionários;
- Ocupa uma área de 650,00m², constituída por um galpão coberto e com exaustores, revestido por piso concretado. Uma área externa a céu aberto onde são acondicionadas as estruturas metálicas;
- Há dois sanitários no local.

Emissões atmosféricas: emissão de particulados de tinta, pois realizam a pintura de fundo das estruturas metálicas;

Emissões de ruídos: ocasionadas pela utilização das ferramentas (serras policorte, lixadeiras e compressores) durante as atividades;

Efluentes líquidos: efluentes sanitários, que são conduzidos para a rede de esgoto. A água utilizada no empreendimento é proveniente do DAEPA;

Resíduos sólidos: sucatas e limalhas de aço geradas pelo corte das estruturas metálicas. São armazenadas e vendidas para ferro-velho, o empreendedor não tem comprovantes desta venda. Além disso, é gerado papéis do escritório que são destinados a coleta pública;

Impacto de vizinhança: os possíveis impactos sobre a vizinhança são as emissões de ruídos e emissões de tintas. Porém, como as atividades do empreendimento se concentram no interior do galpão, tais impactos são amenizados. É preciso salientar que o questionário aplicado a vizinhança não apresentou reclamações referentes ao empreendimento.

Fotos do empreendimento:



Fotos 01 e 02: Galpão onde são realizadas as atividades



Fotos 03 e 04: Área externa e aparelho de solda



Fotos 05 e 06: Local onde são armazenadas estruturas metálicas

Observação:

- Não há cabine de pintura no local.

Propostas de condicionantes:

1. As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Eco Ponto Municipal, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada – prática contínua.
2. Construir uma cabine de pintura para aplicação do fundo nas estruturas metálicas – prazo de 90 dias.
3. Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) – prazo de 180 dias.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento SERRALHERIA DO SALITRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.